



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 291/2017

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2017.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 16/2013, Pregão nº 10/2013 com a empresa RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 25 de setembro de 2017.



Atenciosamente,

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 08

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 10/2013 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: **RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.053.969/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Francisco de Oliveira**, portador do CPF nº 761.865.559-68 e RG nº 1.583.192-837, ao fim assinado.

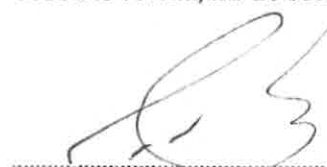
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 05 (cinco) meses, **de 25 de setembro de 2017 a 24 de fevereiro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.242,64 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 16.213,20 (dezesesseis mil duzentos e treze reais e vinte centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de 176.119,55 (cento e setenta e seis mil cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 16/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Rodrigo Francisco de Oliveira
Rodrigo Francisco de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6.275, de 15 de setembro de 2017.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidor deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, DECRETA

Art. 1º—Fica rescindido, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 13.346/2017, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 01/02/1984, com o ocupante do Emprego Público de Motorista I, WILSO LEAL, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.331.769-0/PR, a partir de 06 (seis) de setembro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod248835

Viação e Urbanismo—Departamento de Viação—Divisão de Obras Rodoviárias, a partir de 04(quatro) de setembro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod248840

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

DATA: 11/09/17 ABERTURA: 25/09/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORTAS PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 78/2017, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA-ME	6.390,00	6.390,00
02	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA-ME	2.695,00	2.695,00
03	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA-ME	2.695,00	2.695,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA-ME	23.700.938/0001-10	11.780,00

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total da licitação é de R\$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais). Coronel Vivida, 26 de setembro de 2017. Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod248793

Aditivo nº 08 ao Contrato nº 16/2013 - Pregão Presencial nº 10/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde—Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 15.053.969/0001-06. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 05 meses. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.242,64, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 16.213,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de setembro de 2017. Frank Arel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 06—Contrato nº 122/2013 - Pregão Presencial nº 69/2013.

Contratante: Município de Coronel Vivida—Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. Conforme solicitação do Diretor de Administração, o qual solicita a prorrogação do prazo da prestação de serviços por mais 30 dias amparado pelo previsto na Lei nº 8.666/93 em seu Artigo 57, Inciso II, § 4º, visto que, o setor competente da administração pública municipal ainda não concluiu todos os levantamentos necessários para a instauração de novo processo licitatório e que, a administração pública não pode, em nenhuma hipótese, ficar sem os sistemas, objeto deste contrato, sob pena de causar enormes prejuízos para o município, fica, portanto, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, de 31.08.2017 a 29.09.2017. O valor total do aditamento será de R\$ 8.639,91. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28.08.17. Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod248813

CRETO Nº. 6.276, de 15 de setembro de 2017.

Designa Servidora para o exercício de função, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989 e, Considerando o disposto no art. 65 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 e nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Círiane Luiza Lasta de Freitas Bernieri, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.513.193-3 SSP/PR para exercer Função Gratificada, Símbolo FG-2 de Responsável pelo Protocolo geral da DIRETRAN—Diretoria Municipal de Trânsito do Município de Coronel Vivida-PR, do Departamento de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1º(primeiro) de setembro de 2017.

§ 1º. Pelo exercício designado nos termos do caput deste artigo, fica concedido, mensalmente, 30%(trinta por cento) à título de função gratificada, calculada sobre seu vencimento básico.

§ 2º. A função gratificada perdurará enquanto a funcionária responder pelo Protocolo da DIRETRAN, sem prejuízo das demais atribuições exercidas pela servidora.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de setembro de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod248838

PORTARIA Nº. 050, de 25 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) e no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e, Considerando o disposto nos Ofícios nºs. 110/2017 de 31/08/2017 da Direção do Departamento de Educação e nº. 071/2017-SEMOV de 31/08/2017 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo—SEMOV, RESOLVE

Art. 1º. TRANSFERIR, o servidor celetista, Ademar José Abatti, ocupante do cargo de Motorista II da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo — SEMOV—Departamento de Viação—Divisão de Obras Rodoviárias para desempenhar as funções inerentes ao cargo público na Secretaria Municipal de Saúde—SEMS—Departamento de Saúde, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h18min de segunda a sexta-feira, a partir de 04(quatro) de setembro de 2017.

§ 1º. Fica o servidor do caput, mediante acordo escrito, designado para compor a equipe de revezamento no Regime de Sobreaviso — Trabalho Essencial — Setor de Saúde do Município, a partir de 04/09/2017.

§ 2º. Fica Concedido, a partir de 04/09/2017, Adicional de Insalubridade equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do Salário Mínimo Nacional, enquanto o funcionário desempenhar as funções no Departamento de Saúde do Município.

Art. 2º. TRANSFERIR, o servidor celetista, Osmar Kruger, ocupante do cargo de Motorista II, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—SEMED—Departamento de Educação—Divisão de Assistência ao Educando—Setor Transporte Escolar, para desempenhar as funções inerentes ao emprego público na Secretaria Municipal de Obras,

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017
PROTOCOLO 2017/09/28/4823

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
CNPJ: 80.874.100/0001-86

LOCADOR: ALCINO BUENASSA
CNPJ: 071.433.329-91

OBJETO: Locação de um imóvel urbano, do tipo barrido, com área de aproximadamente 439 m², coberto com Eternit com estrutura metálica, aberturas com janelas e portas externas de ferro, portas internas de madeira e assoalho de concreto, imóvel pertencente às matrículas nº 24.060 e 24.061, de origem do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis - Livro nº 05 e 06, da quadra nº 14, situada na Avenida Padre Ivo Zelic, esquina com a Rua Paulo Pazin, nº 81, Centro, CEP 85.515-000, na cidade de Bom Sucesso do Sul, estado do Paraná, para ser utilizado como local de armazenamento de materiais, materiais de decoração e ornamentos natalinos, destinados ao evento Natal Luz do Município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um Mil Real) mensal, totalizando ao final de vigência do contrato o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato de locação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Cultura; 133920012.035 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 3.3.90.36 - Outros serviços de Terceiro - Pessoa Física, Despesa: 618; e 11.00 - Departamento de Indústria, Comércio e Turismo; 11.01 - Divisão de Indústria, Comércio e Turismo; 2266100142.038 - Atividades Operacionais e Apoio à Indústria Comércio e Turismo; 3.3.90.36 - Outros serviços de Terceiro - Pessoa Física, Despesa: 621

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 28 de setembro de 2017.

Nelson Antonio Ferverani
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE 01/2017

Expirado o prazo recursal e considerando o julgamento da Carta Convite nº 01/2017, de 12/09/2017, que teve como objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, e controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo local, promoções, patrocinios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, e as outras ações necessárias à execução da política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul. Os serviços de publicidade terão caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e deverão estar em sintonia com as questões que envolvem os trabalhos desenvolvidos pelo governo municipal. A política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul será orientada por princípios fundamentais, entendidos como a informação e a transparência dos procedimentos do Executivo Municipal, a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos, além da indispensável avaliação sistemática dos resultados. **HOMOLOGADO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a empresa **MISCA PUBLICIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.528.576/0001-40, com o valor global de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

Bom Sucesso do Sul, 28 de setembro de 2017.

Nelson Antonio Ferverani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 184/2017
SÚMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidores JACIRA DE FÁTIMA ROSA PRETO, ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o protocolo nº 36723 e o parecer elaborado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidores JACIRA DE FÁTIMA ROSA PRETO, pelo período de 04 (quatro) meses, com fundamento no Artigo 100 da Lei Municipal 1.240/90, e suas alterações.

Art. 2º - A licença da que trata o artigo antecedente teve seu início em 18/08/2017 findando em 15/12/2017, sendo que no dia 08 seguinte deverá a servidora impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - PROCESSO Nº 067/2017 Data de abertura: 28/09/2017 Horário: 10h00

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia de 1º grau, para complemento diagnóstico, a fim de prestar atendimento aos pacientes usuários das diversas Unidades de Saúde do município de Clevelândia, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento da proposta e análise da documentação, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa abaixo identificada apresentou sua documentação em conformidade com as exigências previstas no edital, adjudicando a item lotado na forma abaixo mencionada:

PROPOSTANTE	LOTAMENTO	JULGAMENTO DA EQUIPE	VALOR TOTAL LOTEMENS (R\$)
SERVIDOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.54.96.06/01.08.08 e 10.05.094.322/0001-60	Lot nº 01, Item nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10	Habilitado	211.080,00

Nada, mais havendo a se licitar, o servidor Pregoeiro deu por finalizado o presente processo, o qual foi assinado pelo mesmo. Clevelândia, 28 de agosto de 2017, DIONATY R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 DATA: 11/08/17 ABERTURA: 26/08/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORTAS PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 78/2017, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	6.390,00	6.390,00
02	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	2.895,00	2.895,00
03	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	2.895,00	2.895,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	23.700.938/0001-10	11.780,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais). Coronel Vívda, 26 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.894, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera Licença Especial, concedida pela Portaria nº 4.892, de 27.09.2017, do Servidor Jarrie Michel Brast da Silva.

A publicação na íntegra dos Ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 29.09.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 08 ao Contrato nº 16/2013 - Pregão Presencial nº 10/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 15.053.969/0001-06. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 05 meses. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.243,64, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 16.213,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 06 - Contrato nº 122/2013 - Pregão Presencial nº 69/2013. Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. Conforme solicitação do Diretor de Administração, o qual solicita a prorrogação do prazo da prestação de serviços por mais 30 dias amparado pelo previsto na Lei nº 8.666/93 em seu Artigo 57, Inciso II, § 4º, visto que, o setor competente da administração pública municipal ainda não concluiu todos os levantamentos necessários para a instauração de novo processo licitatório e que, a administração pública não pode, em nenhuma hipótese, ficar sem os sistemas, objeto deste contrato, sob pena de causar enormes prejuízos para o município, fica, portanto, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, de 31.08.2017 a 29.09.2017. O valor total do aditamento será de R\$ 8.639,91. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 28.08.17. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA
Avenida Manoel Ribes, nº 643, Centro, CEP 85.580-000
Fone (48) 3628-1661 - Itaipava D'Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2017
Data: 28.09.2017
Súmula: Aprovação de Justificativa do Programa BRINCADEIRAS na Comunidade conforme deliberação 097/2013 e 056/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,

- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 22.09.2017, Ata nº 012/2017, na qual o parecer do conselho foi favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Justificativas do Programa BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE conforme deliberação 097/2013 e 056/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaipava D'Oeste, 26 de Setembro de 2017.

Aran Klein Fernandes
Presidente CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 539/95 e Lei Municipal nº 1.204/2010
Rua Fernando Ferrari, nº 1795 - CEP 85.580-000
- Fone (48) 3628-0601 - Itaipava D'Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 018/2017
Data: 28.09.2017
Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Federais do ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAAS do Município de Itaipava D'Oeste - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010,

- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 28.08.2017, Ata nº 010/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Federais, da Média Complexidade, PAIF, SCFV, RCP Escola e IGD Suas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipava D'Oeste, 26 de Setembro de 2017.

BRUNA TIBOLA
Presidente do CMAAS

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 016/2017.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA
01	ABCON - ASSESSORIA BRASIL S/A	ABCON - ASSESSORIA BRASIL S/A

Por ter sido o 1º em ordem de classificação no Edital de Tomada de Preços Nº 016/2017, realizado em 26/09/2017, às 14h00min.

Itaipava D'Oeste - PR, 28 de Setembro de 2017.

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.893, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Homologação Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

A publicação na íntegra dos Ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 29.09.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

DECRETO Nº 131/2017
DATA: 28.09.2017
SÚMULA: Substituir membro do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense Gestão 2017/2020.

O Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, o membro a seguir destacado para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense Gestão 2017/2020, conforme descrito abaixo:

Comitê Municipal

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:
Lenita Gossio Perin.

Art. 2º - A Senhora Lenita Gossio Perin, será considerada empossada na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais, conforme Decreto 014/2017.

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.

DECRETO Nº 132/2017
DATA: 28.09.2017
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 2º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
8708	DEPARTAMENTO M. DE SAUDE		
8702	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo (244)	495	40.000,00
10.302.0021.2.028	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70	Ratão pela Participação em Consórcio Públicos	495	100.000,00
	TOTAL		140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) conforme a dotação abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
8708	DEPARTAMENTO M. DE SAUDE		
8702	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (246)	495	140.000,00
	TOTAL		140.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini
Dir. Depo. de Administração